PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL. 024

GABINETE DO PREFEITO

Anexo II

MODELO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI E O(A) SR.(a)** _____.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob nº 80.622.319/0001-98, com sede administrativa na Av. Dom Pedro II, 830, Centro, nesta cidade de Lagoa do Barro do Piauí, neste ato representado pelo(a) - _____ e o/a **Sr.(a)** _____, brasileiro(a), estado civil, inscrito no CPF sob o nº _____e no RG sob o nº _____ SSP/___, residente na _____, nesta cidade de Lagoa do Barro do Piauí, doravante denominada **CONCEDENTE** e, de outro lado o(a) Sr. (a) _____, brasileiro(a), estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG sob o nº _____ SSP/___, residente na _____, nesta cidade, doravante denominado(a) **CONCESSIONÁRIO(A)** celebram o presente Contrato Administranvo de Concessão de Uso de Espaço Público, que se regerá de acordo com o **Regulamento do Cemitério Municipal Campo Sereno Marques de Lagoa do Barro do Piauí**, e com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE DO TERMO

1.1 O presente contrato tem por finalidade a CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, consistente no terreno n. _____, da quadra n. _____, localizado no Cemitério Municipal Campo Sereno Marques de Lagoa do Barro do Piauí, para os fins específicos de sepultamento do(a) falecido(a) _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O CONCESSIONÁRIO se obriga a utilizar o bem exclusivamente para alcance da finalidade prevista na cláusula primeira.

2.2 O CONCESSIONÁRIO se obriga a cumprir as disposições do Regulamento do Cemitério Municipal Campo Sereno Marques de Lagoa do Barro do Piauí, bem como respeitar as instruções e ordens repassadas pelo Administrador/Responsável do Cemitério.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado considerando a natureza de sua finalidade, bem como a sua afetação especial e nominativa, ressalvadas as hipóteses de retomada do espaço público previstas no Regulamento do Cemitério Municipal Campo Sereno Marques de Lagoa do Barro do Piauí.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 As despesas com a concessão do espaço para construção de sepultura ou jazigo, correrão por conta do concessionário, devendo procurar o Setor de Tributos da Prefeitura Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

5.1 As dúvidas e os casos omissos que se originarem durante a vigência deste contrato serão dirimidas pelas partes signatárias, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 Fica eleito e conveniado entre as partes o foro da Comarca de Modelo, para dirimir questões oriundas da execução do presente Contrato de Concessão de Uso De Espaço Público.

E, por estarem assim justas e contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, ____ de _____ de _____.

_____
MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
CONCEDENTE

_____
CONCESSIONÁRIO(A)

Id:167C2EF6B0476870

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022- PMLB
Dispensa de Licitação Nº 0082/2022

ACOLHO a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de 90 (Noventa) Pen Drive de 4GB, em atendimento a demanda da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí e suas Secretarias, através de contratação direta com o fornecedor:

CONTRATADO: MIX PAPELARIA E ARTIGOS LTDA, CNPJ/MF: 22.442.846/0001-14, com sede e domicílio á Rua Santo Antônio, n.º 269, centro- PICOS/PI.

VALOR: R$: 2.691,00 (Dois mil Seiscentos e noventa e um reais).

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 22 de Fevereiro de 2022.

GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Id:0F8BD39CDC95634C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021 – PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021 – PMLB. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ANA ALICE VERTUNES NEPOMUCENO "Hospedaria da Ana"**, situada na Rua Dezenove de Novembro, nº 126 – CEP: 64.000-470 – Centro, na cidade de Teresina – Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº **05.626.216/0004-80** neste ato representado pela *Sra. Ana Alice Vertunes Nepomuceno, portadora da cédula de identidade nº 736.202 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 274.574.433-04*, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO**, para a Prestação dos Serviços Lava Jato – Lote V, para manutenção e Higienização dos Veículos, Caminhões, Ônibus e Máquinas Pesadas que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Termo de Referência e Proposta apresentada ao Pregão Eletrônico Nº 001/2021, Contrato Administrativo Nº 069/2021, de 25/03/2021, apresentada pela empresa, integrantes do Processo Administrativo Nº 006/2021, nos termos do art. 4º-I, da Lei nº 13.979/2020, alterada pela Lei nº 14.035/2020, de 11/08/2020, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
O presente 1º Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Quarta e Oitava, do Contrato nº 069/2021, de 25/03/2021, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO
O valor do presente contrato será acrescido em mais R$: 3.504,00 (Três mil quinhentos e quatro reais), correspondendo ao acréscimo de aproximadamente 1,67% dos quantitativos já contratados, passando a totalizar a partir da assinatura deste termo o valor de R$: 205.104,00 (Duzentos e cinco mil cento e quatro reais)."

CLASSULA OITAVA: PRAZO

"Fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, o prazo de vigência estipulado na Cláusula oitava do instrumento de avença, a contar da data de assinatura deste termo aditivo, conforme estabelecido nos termos da Lei Federal N.º 8.666/93".